

Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

EDITAL UNCISAL Nº 02/2024

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, Professor Doutor Henrique de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental Nº. 75.712, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 06 de setembro de 2021, RESOLVE tornar público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para professor substituto a ser admitido nos termos da Lei nº 6.436/2003, Lei nº 8.623/2022 e Lei nº 7.966/2018, nas condições descritas abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PSS para professor substituto, bem como, a seleção e convocação dos candidatos aprovados/selecionados para assumir as vagas ofertadas, será de responsabilidade da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas Uncisal.
- 1.2. Informações referentes ao PSS, tais como: normas, editais de retificação, aditivos, homologação de inscrições, resultado de julgamentos de recursos, etapas de seleção, homologação de resultados, serão amplamente divulgados no endereço https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/64/. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.
- 1.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/64/.
- 1.4. Quaisquer referências a horários neste Edital obedecerão ao horário local.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 2.1. Poderão candidatar-se a presente seleção, brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil e que estejam em situação de regularidade com a legislação em vigor no que diz respeito às obrigações eleitorais, bem como, aos deveres militares para os candidatos do sexo masculino.
- 2.2. Os títulos de graduação e pós-graduação devem ser reconhecidos em nível nacional e quando obtidos no exterior devem ser devidamente convalidados.



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

2.3. Caso seja servidor da administração direta ou indireta da união, dos estados e dos municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, deverá o candidato comprovar a não acumulação ilícita de cargos e que não ocupe cargo efetivo de dedicação exclusiva das carreiras de magistério.

3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

- 3.1. A contratação por tempo determinado visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Nº 7.966/2018, sendo objeto deste PSS a disponibilização das vagas de acordo com o quadro no Anexo I.
- 3.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 3.3. O critério de nomeação de todos os candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação de acordo com o quadro de pontuação final.
- 3.4. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste edital serão contratados sob as Leis nº 7.966/2018, nº 6436/2003 e nº 8.623/2022, observada estritamente a ordem de classificação por cargo e conforme a necessidade e conveniência da UNCISAL.
- 3.5. A remuneração será de acordo com as Leis nº 6436/2003 e nº 8.623/2022, destinada ao cargo de professor auxiliar com remuneração de R\$. 6.888,73 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) para o regime de 40 horas/aula semanais.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Os pedidos de impugnação do edital deverão ser solicitados exclusivamente via formulário online através do endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/64/.
- 4.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.
 - 4.2.1. Os pedidos de impugnação de edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS INSCRIÇÕES



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

- 5.1. As inscrições para este PSS serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/64/.
- 5.2. O candidato poderá optar por mais de uma vaga, sendo necessário realizar uma inscrição para cada vaga de interesse.
- 5.3. No ato da inscrição do presente processo seletivo, o candidato deverá anexar todos os documentos exigidos, inclusive e principalmente aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação conforme quadro no Anexo II.
- 5.4. Os documentos obrigatórios a serem anexados no ato da inscrição, são os seguintes:
 - 5.4.1. Documento de identificação com foto. Serão aceitos como documento de identificação: registro geral (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; Registro Funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou Conselho de Classe; Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação;
 - 5.4.2. Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - 5.4.3. Comprovante de Endereço;
 - 5.4.4. Comprovante das obrigações militares para homens;
 - 5.4.5. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
 - 5.4.6. Diplomas de graduação e pós-graduação (frente e verso);
 - 5.4.7. Certidões, Declarações ou Certificados;
 - 5.4.8. *Curriculum Lattes*, cadastrado na plataforma do CNPq, atualizado nos últimos 60 dias a contar da publicação deste edital.
- 5.5. Os documentos devem ser anexados digitalmente no Formato Portátil de Documento (PDF).
- 5.6. Todos os documentos deverão estar legíveis para que seja identificado com clareza as informações sobre o candidato.
- 5.7. O candidato que não apresentar o documento de identificação será automaticamente eliminado do PSS, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos com prazo máximo de 30 dias antes da data da entrega das documentações.



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

- 5.8. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UNCISAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.9. O ato de inscrição ocorre sob inteira responsabilidade do candidato.
- 5.10. A UNCISAL não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet durante a inscrição.
- 5.11. A confirmação da inscrição será enviada para o e-mail cadastrado até 24 horas do envio do formulário de inscrição enviado pelo candidato.
- 5.12. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/64/, de acordo com o cronograma disponível no item 12.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em duas fases em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.
 - 6.1.1. Primeira fase (Prova Didática): os candidatos serão submetidos a uma avaliação didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação, com duração entre 30 a 45 minutos, de acordo com os itens descritos no anexo Anexo III.
 - 6.1.2 Segunda fase (Prova de Títulos): a comissão organizadora avaliará os documentos comprobatórios enviados pelo candidato no ato da inscrição que será pontuado de acordo com o quadro do Anexo II.

6.2. Critérios de Desempate

- 6.2.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório da pontuação total obtida dos candidatos.
- 6.2.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate, considerando a situação do candidato:
 - 6.2.2.1. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei n. 10.741/2003 Estatuto do Idoso;



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

- 6.2.2.2. Candidato com maior tempo de experiência na Educação Superior;
- 6.2.2.3. Candidato com maior idade, não incluído no item 6.2.2.1.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. Da Prova de Títulos
 - 7.1.1. Terá caráter classificatório.
 - 7.1.2. Os documentos comprobatórios, relativos à formação e às atividades relacionadas que não estiverem devidamente registrados no *currículo lattes* não serão analisados/pontuados.
 - 7.1.3. O julgamento dos títulos se dará pela avaliação do quadro de pontuação preenchida pelo candidato e evidenciada pelos documentos disponibilizados no ato da inscrição e registrados no *Currículo Lattes*.

7.2. Da Prova Didática

- 7.2.1. Terá caráter eliminatório.
- 7.2.2. O sorteio será realizado por membro da Comissão Organizadora, na presença dos candidatos, aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas antes do início do horário determinado de apresentação da aula. O candidato que não comparecer ou se atrasar para o sorteio do ponto de aula será automaticamente eliminado do processo.
- 7.2.3. Consistirá em aula a ser proferida em nível de graduação, versando sobre o conteúdo, no tempo mínimo de 30 e máximo de 45 minutos.
- 7.2.4. É obrigatória a entrega do plano de aula, em 3 vias, antes do início da prova didática.
- 7.2.5. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática, devendo, no entanto, avisar ao candidato sobre o término da prova e solicitar o seu encerramento quando esgotado o tempo máximo de sua apresentação. É de responsabilidade do candidato, controlar o tempo de sua apresentação.
- 7.2.6. O sorteio da ordem de apresentação das provas será público e ocorrerá imediatamente antes do início das mesmas.



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

- 7.2.7. Conforme o número de candidatos, a Banca Examinadora/Comissão Organizadora dividirá os inscritos, mediante ordem crescente do número do CPF Cadastro de Pessoa Física em grupos de 4 (quatro) candidatos.
- 7.2.8. O ponto sorteado será o mesmo para os candidatos do mesmo grupo, não sendo excluído do sorteio o ponto já sorteado para provas de grupos anteriores.
- 7.2.9. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.
- 7.2.10. Será permitida a presença do público, na condição de ouvinte considerando a capacidade da sala, com exceção dos candidatos concorrentes.
- 7.2.11. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores de forma independente, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70,0 (setenta).
- 7.2.12. Caso o candidato não atinja o tempo mínimo ou extrapole o tempo máximo da prova, terá descontado 10,0 (dez) pontos inteiros de sua nota final na Prova Didática, sem prejuízo das demais avaliações.
- 7.2.13. A UNCISAL disponibilizará para os candidatos um aparelho de projeção, quadro branco, lápis piloto, apagador para quadro branco e cabos HDMI e VGA. Qualquer outro material de suporte didático pedagógico será de responsabilidade do candidato, por exemplo, computador.
- 7.2.14. O uso de computadores ou equipamentos eletrônicos que necessitem de *software* e/ou adaptadores são de responsabilidade dos candidatos.

7.3 Do Peso das Provas

- 7.3.1. A Prova Didática valerá de 0 a 100 pontos com peso 6.
- 7.3.2. O currículo lattes terá pontuação de 0 a 100 pontos com peso 4.
- 7.3.3 O resultado geral será a média ponderada entre as duas fases.

8. DA BANCA EXAMINADORA



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

- 8.1. O julgamento dos candidatos inscritos será procedido, em cada área do conhecimento/unidade curricular, por Banca Examinadora constituída por três membros.
- 8.2. Cada membro da banca examinadora deverá entregar à Comissão Organizadora do PSS, declaração de ausência de conflito de interesse.
- 8.3. Serão designados um suplente para cada banca examinadora.
- 8.4 A Banca Examinadora será designada mediante Portaria da Reitoria, expedida até 3 (três) dias antes da realização da prova escrita, e divulgada através do site https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/62/.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O julgamento da banca examinadora é definitivo, salvo manifesta ilegalidade.
- 9.2. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, até o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa, ou em até três dias úteis após publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.
- 9.3. Recursos inconsistentes, intempestivos ou cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos pela Comissão Organizadora.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A aprovação no processo seletivo não obriga a contratação dos candidatos aprovados, ocorrendo está apenas em atendimento às necessidades da UNCISAL e segundo sua conveniência;
- 10.2. A contratação temporária de professor substituto obedecerá às disposições do art. 37, Lei nº 7.966/2018, sendo realizada pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada, por conveniência da UNCISAL, por mais 12 meses.
- 10.3 A distribuição da carga horária semanal será administrada pela gerência do Centro de Ensino a qual o docente estiver lotado, em acordo com as coordenações dos cursos de vínculo do docente e supervisionada pela próreitora de ensino e graduação.
- 10.4. O contratado poderá atuar nas unidades curriculares, internatos, estágios ou práticas de qualquer curso indicado pela UNCISAL, desde que haja



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

entendimento de aderência entre as atividades acadêmicas e a formação do docente.

- 10.5 O candidato aprovado e classificado deverá acompanhar a convocação para contratação que será disponibilizada no site https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/64/ ao final do PSS.
- 10.6. No prazo de validade do PPS, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados outros candidatos classificados, observando rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o interesse da UNCISAL.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 11.1. A homologação do PSS será efetivada pelo Governador do Estado de Alagoas, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE), constituindo-se em único documento hábil comprobatório da aprovação no Processo Seletivo Simplificado.
- 11.2. As instruções que se fizerem necessárias para a contratação dos candidatos, cujo nome esteja publicado no DOE, estará publicada no endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/64/.

12. DO CRONOGRAMA

Período	Evento
29/05/2024	Divulgação do edital
31/05/2024	Prazo para impugnação do edital
03/06/2024 a 21/06/2024	Período de inscrições
25/06/2024	Homologação das inscrições
28/06/2024	Publicação das bancas examinadoras
28/06/2024	Publicação do local e horário de sorteio dos pontos para a prova didática
01/07/2024	Sorteio dos pontos para prova didática
03/07/2024 a 05/07/2024	Prova didática presencial
09/07/2025	Resultado parcial das provas de títulos e didática



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

09/07/2024 e 11/07/2024	Período para recursos
12/07/2024	Resultado dos recursos
16/07/2024	Resultado final

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova, a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada, irregularidade na prova, nos documentos apresentados que não cumprirem as normas estabelecidas ou não preencherem os requisitos previstos neste Edital.
- 13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para isto a publicação da homologação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 13.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser realizadas por intermédio de Aviso de Retificação publicado no site https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/64/.



GABINETE DA REITORIA

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Vagas	Carga Horária	Área do Conhecimento	Requisitos/Titulação
2	40h	Semiologia	Graduação em Medicina com residência médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista ou pós-graduação Stricto Sensu em Especialidades Clínicas.
2	40h	Técnica Cirúrgica	Graduação em Medicina com residência médica reconhecida pelo MEC ou Título de especialista ou pós-graduação Stricto Sensu em Especialidades Cirúrgicas.
1	40h	Patologia Geral e Anatomia Patológica	Graduação em Medicina com residência médica reconhecida pelo MEC ou Título de especialização ou pós-graduação Stricto Sensu em Patologia.
2	40h	Pediatria	Graduação em Medicina com residência médica reconhecida pelo MEC ou Título de especialista ou pós-graduação Stricto Sensu em Pediatria.
1	40h	Psiquiatria	Graduação em Medicina com residência médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista ou pós-graduação Stricto Sensu em Psiquiatria.
1	40h	Infectologia	Graduação em Medicina com residência médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista ou pós-graduação Stricto Sensu em Infectologia.
1	40h	Gastroenterologia	Graduação em Medicina com residência médica reconhecida pelo MEC ou Título de especialista ou pós-graduação Stricto Sensu em Gastroenterologia.
1	40h	Medicina Legal	Graduação em Medicina com residência médica reconhecida pelo MEC ou pós-graduação Stricto Sensu em Patologia.
1	40h	Oncologia	Graduação em Medicina com residência médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista ou pós-graduação Stricto Sensu em Oncologia.



Transformada pela Lei n°6.660 de 28 de dezembro de 2005 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORIA

1	40h	Pneumologia	Graduação em Medicina com residência médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista ou pós-graduação Stricto Sensu em Pneumologia.
1	40h	Saúde Coletiva/ Gestão em Saúde	Graduação em Enfermagem, com Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde Coletiva, Gestão em Saúde, Educação em Saúde ou áreas afins.
1	40h	Saúde Materno Infantil	Graduação em Enfermagem com pós-graduação Stricto Sensu em saúde materno-infantil ou áreas afins.

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos consistirá na apuração dos documentos comprobatórios relativos à formação e às atividades relacionadas no quadro abaixo, desde que estejam devidamente registradas no *Currículo Lattes*, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

Item			Unidade de Referência	Tempo Considerado	Pontuação Máxima
А	Diploma de Doutorado na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	30 (trinta)	01 (um) título apenas	Não se aplica	30
В	Diploma de Mestrado na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	20 (vinte)	01 (um) título apenas	Não se aplica	20
С	Certificado de Conclusão do curso de especialização/residência na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	15 (quinze)	01 (um) título apenas	Não se aplica	15
D	Exercício da docência em instituição de ensino superior, reconhecida junto ao MEC, lecionando na área do concurso	3 (três)	semestre letivo	05 (cinco) anos	20
E	Exercício profissional na área do concurso, não relacionado à docência	2(dois)	anual	05 (cinco) anos	10
F	Autoria ou coautoria de livro publicado em língua portuguesa ou estrangeira, com ISBN	1 (um)	por publicação	Últimos 5 anos	5
G	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado em língua portuguesa ou estrangeira, com ISBN	1 (um)	por publicação	Últimos 5 anos	5



GABINETE DA REITORIA

Н	Artigo científico publicado em	1 (um)	por	Últimos 5 anos	5
	periódico da base Qualis-CAPES	, ,	publicação		
	(Padrão A, B ou C)				

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Identificação	1
2. Objetivos	2
3. Conteúdos	2
4. Metodologia	2
5. Recursos	1
6. Avaliação	1
7. Referências	1
SUBTOTAL	10
CONTEÚDOS DA APRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Domínio do tema	20
2.Contextualização	10
3.Sequência lógica	10
4.Linguagem adequada ao nível do grupo	10



GABINETE DA REITORIA

SUBTOTAL	50
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Metodologia adequada à consecução dos objetivos	10
2.Utilização adequada dos recursos	5
3.Adequação e desenvolvimento do processo avaliativo	5
SUBTOTAL	20
EXPOSITOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Postura na condução da aula	10
2.Fluência verbal	5
3.Dicção	5
SUBTOTAL	20
TOTAL DE PONTOS	100
PENALIDADE POR TEMPO	-10
RESULTADO FINAL	100



GABINETE DA REITORIA

ANEXO IV - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA



GABINETE DA REITORIA

Áreas de Conhecimento	Pontos para Prova Didática					
	Noções e Princípios de Anamnese					
	Semiologia do Abdome					
Semiologia	3. Semiologia do sistema respiratório					
	Semiologia do Sistema Cardiovascular					
	5. Semiologia Neurológica					
	Infecção e Cirurgia: definição, princípios básicos, importância, prevalência e morbimortalidade					
Técnica Cirúrgica	2. Técnica de Assepsia, paramentação e postura do cirurgião no Centro Cirúrgico					
	Monitoração trans e pós-operatória Abordagem da cavidade torácica, incisões torácicas					
	5. Ostomias: definição, tipos, aplicabilidade e cuidados técnicos					
	Processo inflamatório – fenômenos locais					
	Inflamações agudas e crônicas inespecíficas e granulomatosas					
Patologia Geral e	Alterações morfológicas macro e micro do processo de infarto agudo do miocárdio					
Anatomia Patológica	Neoplasias benignas e malignas da mama					
	Graduação histológica e estágio das neoplasias e metástase					
	Crescimento e Desenvolvimento					
	Aleitamento Materno					
Pediatria	3. Imunizações					
	4. Anemias na infância					
	5. Infecção Respiratória Aguda					
	Anamnese Psiquiátrica					
	2. Psicopatologia Geral das Funções Psíquicas – Exame Mental					
Psiquiatria	Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade					
	4. Transtornos da Personalidade e da Sexualidade					
	5. Transtornos da Ansiedade					
	1. Meningites					
	2. Dengue, Zika e Chikungunya					
Infectologia	3. Síndromes Respiratórias agudas					
	Hepatites Virais Parasitoses e Protozooses Intestinais					
	Doença do refluxo gastroesofágico e Hérnia Hiatal					
	Gastrites e H pylori					
Gastroenterologia	3. Icterícia e colestase					
	4. Cirrose Hepática					
	5. Pancreatite aguda e crônica					
	Introdução e conceito da Medicina Legal					
	Toxicologia Forense					
Medicina Legal	3. Documentos Médicos Legais					
	4. Tanatologia Forense					
	5. Atestado de óbito					
	Princípios da Oncologia e carcinogênese					
	2. Diagnóstico e manejo do câncer de mama					
Oncologia	3. Diagnóstico e manejo do câncer de próstata					
	4. Diagnóstico e manejo do câncer de pulmão					
	Diagnóstico e manejo do câncer de cólon					
	1. Derrame pleural					
	2. Asma					
Pneumologia	DPOC - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica SARA Síndromo do Angústio Respiratório Agudo					
	SARA - Síndrome da Angústia Respiratória Aguda Fisiologia Respiratória					
	5. Fisiologia Respiratória					



GABINETE DA REITORIA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE JORNADA DE **TRABALHO**

(TEM QUE SER REDIGIDA TOTALMENTE A PRÓPRIO PUNHO)

E	u								,
portador	da	Carteira	de	Identidade r	1º			_ e	CPF nº
				residente,		е	domiciliado	na	Rua
									nº
Bairro_					_,n	esta	cidade		de
				, declaro que	рс	ssuo	disponibilidade para c	umpri	r a carga
horária e	xigio	la para o	carç	go para o qua	al e	estou	inscrito, conforme Edi	tal _	/2024,
tendo cié	ência	de que	o h	orário de tral	bal	ho se	erá estabelecido prior	itariar	nente de
acordo co	om a	s demand	as ir	nstitucionais.					
С	onfig	jurando-se	a	não veracidad	de	da d	eclaração prestada, c	omo	crime de
falsidade	ideo	ológica, pre	evist	o no art. 299,	do	Códi	go Penal.		
		Maceió .	- ΔΙ	de			de 2024		